

EXERCICIO 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

DISPENSA Nº. 011/2025

RAZÃO DA ESCOLHA

Em atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e da isonomia e com base no Art. 72 da Lei 14.133/2021, a escolha da Empresa **3M CONSULTORIA ATUARIAL**, inscrita no CNPJ Nº ° 29.581.157/0001-30, sediada a Rua Manoel Lima, Centro-Tavares/PB, representada neste ato pelo Sr. Ercilis Mateus Batista Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] deu-se em razão de que a proposta apresentada pela empresa estava abaixo do orçamento básico máximo aceitável com base nas cotações extraídas do banco de preços.

Para a contratação, a empresa apresentou os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Contrato Social e alterações
- b. CNPJ
- c. Alvará de funcionamento

PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- d. CND Receita federal e INSS
- e. CND Regularidade Fiscal Estadual
- f. CND Regularidade Fiscal Municipal
- g. CND Trabalhista
- h. CND FGTS

Pararatama-PE, 26 de Março de 2025.


Pollyanna Ferreira Cavalcante.
Presidente do IPSEPAR

